



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

PROCESSO SELETIVO DE CAPACITAÇÃO MÉDICA – ANO DE 2021 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA VAGAS REMANESCENTES

A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - ISCMS, situada na Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara - Santos/SP - CEP 11075-900, Tel/Fax: (13) 3202-0692, site: www.scms.org.br, ou e-mail: coreme@scsantos.com.br, abre inscrições para o Processo Seletivo do Curso Livre de Capacitação Médica para vagas remanescentes, na forma determinada pela Norma Técnica nº 386/2013/CGLNRS/DPR/SERES/MEC – II.5 – DOS “CURSOS LIVRES”, com vagas nas áreas indicadas no item III deste Edital, mediante concurso organizado pela própria instituição.

1 – APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O processo seletivo será aberto aos candidatos para o preenchimento das vagas remanescentes para ingresso no Programa de Curso Livre de Capacitação Profissional para Médicos para o ano letivo de 2021, que poderá ser aceito como estágio para fins de realização de provas de título, a depender dos critérios das Sociedades Médicas.

1.2.- O Programa de Curso Livre de Capacitação Profissional para Médicos NÃO constitui programa de Especialidade ou Residência, NÃO havendo reconhecimento do Certificado pelo Ministério da Educação.

1.3.- A inscrição no presente processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o orientam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4.- Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

1.5.- O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório.

1.6.- A inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação de sua matrícula no Programa de Curso Livre de Capacitação Profissional Médica pretendido.

1.7.- A conclusão do curso, a entrega de certificado, a reprovação do curso e demais regras estão inseridas no regimento interno deste Curso Livre de Capacitação Médica, disponível na COREME da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

2 – COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

2.1.- Toda e qualquer solicitação ou demanda deve ser encaminhada, por escrito, diretamente no e-mail coreme@scsantos.com.br, que será o canal oficial, responsável por atender às solicitações, dúvidas e quaisquer outros atendimentos.

2.2.- As informações obtidas por meio de contato telefônico junto a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

utilizar-se dos meios indicados no edital para informar-se sobre datas e horários de realização da avaliação ou outras informações.

2.3.- Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações no portal, <http://coreme.scsantos.com.br>, o acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do edital e do cronograma do processo seletivo do curso livre.

3 – DO PÚBLICO ALVO, DO PRÉ-REQUISITO E DAS VAGAS

3.1.- O candidato deverá ser médico e encontrar-se regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) do seu Estado de atuação.

3.2.- São oferecidas vagas para:

3.2.1.- TABELA I – ÁREAS DE ACESSO DIRETO:

Especialidade	Vagas disponíveis	Duração em anos
Clínica Médica*	3	2
Pediatria	4	3
Neurologia*	1	3

**Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.*

3.2.2.- Tabela II – ÁREAS DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA (2 ANOS):

Especialidade	Vagas disponíveis	Duração em anos
Hematologia	3	2
Cardiologia*	3	2
Pneumologia*	1	2

**Serviços credenciados e reconhecidos por suas respectivas Sociedades Brasileiras.*

3.2.2.1 - Serão aceitos como pré-requisitos o cumprimento de 2 anos em residência reconhecida pelo MEC e/ou curso reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica.

3.2.3. - Tabela III – ÁREA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL (2 ANOS):

Especialidade	Vagas disponíveis	Duração em anos
Cirurgia Vascular	1	2

4 – DATAS, HORÁRIOS E DURAÇÃO DA AVALIAÇÃO



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

4.1.- O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações, abaixo indicado, para tomar conhecimento das datas previstas para aplicação do certame.

DATAS PROGRAMADAS	EVENTOS PREVISTOS
22 a 23 de março de 2021	Período de Inscrições ao certame
25 de março de 2021	Entrevista (Arguição e Análise de Currículo)
26 de março de 2021	Resultado
29 de março de 2021	Matrícula
30 de março de 2021	Início da Capacitação

4.2.- Entrevista (Arguição e Análise de Currículo) ocorrerá no dia 25 de março de 2021, em horários a serem informados no dia da Inscrição, devendo o candidato comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de apresentação à Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50, 3º andar – Jabaquara - Santos/SP.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1.- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2.- Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do inteiro teor deste edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.- O candidato, ao se inscrever, declarará sob as penas da Lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido ou, ainda, que obteve revalidação do seu diploma, bem como que está registrado perante o Conselho Regional de Medicina ou, caso formando, encontrar-se em processo de registro.

5.4.- As inscrições serão realizadas pessoalmente na COREME da Instituição 3º andar Ala A, nos dias 22 e 23 de março das 09:00 às 17:00 horas.

5.5.- Todos os itens da ficha de inscrição são de preenchimento obrigatório.

5.6.- Juntamente com a ficha de inscrição, deverão ser apresentados, em arquivo em formato PDF, os seguintes documentos:

5.6.1.- Curriculum;

5.6.2.- Carteira de Identidade;



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

5.6.3.- CPF;

5.6.4.- CRM ou comprovante de conclusão/declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico; cópia simples do comprovante de conclusão ou declaração da instituição em que o candidato cursa o Programa de Residência Médica exigido como pré-requisito.

5.6.5.- Para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

5.8.- Não serão aceitas inscrições por via postal, *e-mail*, *fac-símile*, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda aos requisitos ora fixados, a mesma será cancelada.

5.9.- O candidato poderá se inscrever apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção de curso após a efetivação da inscrição.

5.10.- O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros cometidos. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos daí decorrentes, independente da ocorrência da homologação do resultado final.

6 - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATAS LACTANTES

6.1.- A candidata lactante deverá indicar sua condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela comissão deste Processo Seletivo.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1.- As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, é assegurado o direito da inscrição para o processo seletivo DE CURSO LIVRE DE CAPACITAÇÃO MÉDICA, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das vagas ofertadas.

7.2.- O candidato portador de deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida.

7.3.- A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade do pedido.

8 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1.- O valor da taxa de inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

8.2.- Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para processo seletivo.

8.3.- O candidato deverá pagar o valor da inscrição diretamente no caixa da Instituição no térreo até às 17 horas do dia 23/02/2021 por meio de dinheiro ou cartão de débito.

8.4.- O comprovante de pagamento do aludido boleto, realizado dentro do prazo estabelecido no item 4 deste Edital, converter-se-á no documento de inscrição, devendo ser mantido em poder do candidato.

8.5.- Não serão aceitos pagamentos feitos por meio de agências dos correios, casas lotéricas, farmácias, supermercados, realizados via depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento, *fac-símile*, depósito em conta, agendamento eletrônico ou quaisquer outras formas diversas das mencionadas no item 8.3.

8.6.- Os candidatos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento que consta no boleto bancário, não serão considerados inscritos, tornando nula a respectiva inscrição.

8.7.- As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas, seja qual for o motivo alegado, vedando-se a interposição de recurso neste sentido.

8.8.- A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.9.- A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTOS não se responsabiliza por operações fraudulentas no pagamento da inscrição por meio de Ordem de Pagamento. Assim o candidato deverá se certificar se está pagando corretamente de modo idôneo e em instituição bancária certificada.

8.10.- Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

8.11.- Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

9 – DAS PROVAS

9.1.- A seleção será realizada pela análise e arguição do Currículo.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1.- Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRM bem como Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

10.2.- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.3.- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.4.- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.5.- O não comparecimento na análise e arguição do *Curriculum Vitae*, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no processo seletivo.

11 – DO RESULTADO FINAL

11.1.- O resultado final será divulgado pela Internet no site <http://coreme.scsantos.com.br>, no dia 26 de março de 2021.

11.2.- Não cabe recurso de qualquer espécie ao resultado.

12 – DA MATRÍCULA

12.1.- A matrícula dos aprovados será efetuada na Coordenação do Hospital de Ensino / COREME da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santos, sito à Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa, nº 50, bairro Jabaquara, Santos – SP, CEP: 11075-900, no dia 29 de março 2021, no horário das 09h00 às 17h00.

12.2.- Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente as suas vagas.

12.3.- No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação, mediante comunicação por e-mail (endereço eletrônico para contato, apostado na ficha de inscrição), que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para realização da matrícula, contando a partir do dia e



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

horário do envio desta convocação. Decorrido o prazo e não realizada a matrícula, o candidato convocado será desclassificado sem prévio aviso.

12.4.- No ato da matrícula, o aluno assinará Termo de Compromisso, declarando plena ciência do teor do Regulamento dos Médicos Capacitando, vinculado ao Regimento Interno de cada uma das áreas e ao Regulamento do Corpo Clínico da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos.

12.5.- Os médicos em especialização matriculados sujeitar-se-ão ao regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

12.6.- O valor total do curso livre é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

12.6.1.- O valor total do curso livre deverá ser pago à vista no setor do Caixa da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos, por ocasião na matrícula.

12.7.- A matrícula do aprovado, em quaisquer das especialidades, bem como a ativação em exercício, não cria vínculo empregatício com a Instituição ofertante.

12.8.- Os programas de Capacitação Médica terão início em 30 de março de 2021.

13 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA E INÍCIO DA CAPACITAÇÃO.

13.1.- O candidato selecionado deverá preencher e entregar a ficha de matrícula, conforme item deste edital 14.1, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído.

13.1.1.- Comprovante de conclusão em curso superior, devidamente credenciado ao MEC, por intermédio da apresentação do diploma ou na sua falta, de declaração expedida pela universidade, na qual conste a data de início no curso, a data de conclusão e o motivo da não expedição do diploma, cabendo ressaltar que, no caso o candidato tenha êxito na prova, sua matrícula condicionar-se-á à entrega do diploma;

13.1.2.- Apresentar cópia do RG (para brasileiros) ou do R.N.E. (para estrangeiros com visto de entrada);

13.1.3.- 02 (duas) fotocópias autenticadas do CPF e comprovante de regularização: (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

13.1.4.- Cópia da Cédula de Identidade do Médico (CRM) emitida pelo CREMESP, caso o(a) candidato(a) esteja inscrito(a) em outra regional do conselho que não a do Estado de São Paulo, este poderá se inscrever apresentando a comprovação de sua inscrição, cabendo ressaltar que sua matrícula condicionar-se-á à entrega de cópia da inscrição definitiva do Estado ou na sua falta, de comprovante de solicitação de transferência de unidade federativa, contando neste caso com 90 (noventa) dias para fazê-lo;

13.1.5.- 01 (uma) fotocópia autenticada do comprovante da Instituição onde cursou ou está cursando último ano de Especialização / Residência Médica (para programas com pré-requisito);



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19

13.1.6.- 01 (uma) fotocópia autenticada da Carteira de vacinação;

13.1.7.- 01 (uma) fotocópia do comprovante de quitação ou de dispensa do Serviço Militar obrigatório (aos candidatos do sexo masculino);

13.1.8.- Comprovante de endereço;

13.1.9.- 03 (três) fotos 3x4 (três por quatro);

13.1.10.- Declaração negativa do CREMESP quanto a processos ético-profissionais;

13.1.11.- Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa – CELPE-BRAS – com no mínimo o nível intermediário superior (aplicável somente para estrangeiros);

13.1.12.- 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de Inscrição no INSS (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>);

13.1.13.- Cópia da Carteira de Trabalho: 01(uma) fotocópia autenticada da página onde consta: o nome, o número e a série da carteira;

13.1.14.- Candidato (a)s Estrangeiro(a)s: Documentos comprobatórios que atestem o atendimento às Resoluções do Conselho Federal de Medicina-CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008; Diploma Revalidado; Visto Permanente; Proficiência em português – CELPE – BRAS, e, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.- Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento convocatório na instrução de sua matrícula.

14.2.- É de responsabilidade do candidato manter o seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

14.3.- Fica eleito o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Santos/SP, 18 de março de 2021.

Diretoria do Ensino Médico da ISCMS



Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos/SP

Avenida Dr. Cláudio Luís da Costa nº 50 – Jabaquara – Santos – SP

Telefax: (13) 3202-0692 – CEP: 11075-900

Home Page: www.scms.org.br – e-mail: diretoria.clinica@scsantos.com.br

CNPJ: 58.198.524/0001-19